PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

PREF. MUNIC. DE ARAPONGA-MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Luciana de Miranda Leocádio e Gisele de Lima Assis	Matrícula: 2092 - 1901
E-mail: semec.araponga@gmail.com lucianasmsaraponga@gmail.com	Telefone: 0800 031 4004

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

A presente contratação visa à realização da 1ª revisão programada, a ser realizada aos 10.000 km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro, conforme o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante, dos 03 (três) veículos Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ, ano/modelo 2026/2027, placas UVT5D60, UVT5D65 e UVT5D75, bem como dos serviços de alinhamento e balanceamento, com fornecimento de peças e materiais genuínos/originais e mão de obra, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araponga.

Os veículos em questão, adquiridos pelo Município no exercício de 2026, são utilizados diariamente nas atividades administrativas e de gestão das referidas Secretarias, sendo os veículos da Secretaria Municipal de Saúde destinados ao transporte das equipes de saúde, para o deslocamento dos profissionais, o acompanhamento de programas e a gestão dos serviços no território, e o veículo da Secretaria Municipal de Educação destinado ao apoio às rotinas administrativas da pasta, tais como o deslocamento de servidores, a entrega de documentos, o transporte de materiais, as visitas técnicas e o acompanhamento das unidades educacionais, estando sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo. Dessa forma, torna-se indispensável a realização periódica das revisões preventivas, em conformidade com as recomendações técnicas do fabricante, a fim de garantir o pleno funcionamento, a segurança, a conservação e a manutenção da garantia dos veículos.

A realização da 1ª revisão programada de 10.000 km ou 12 meses, condição para a manutenção da garantia de fábrica, bem como dos serviços de alinhamento e balanceamento, é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, evitando falhas mecânicas, paradas inesperadas e custos futuros decorrentes da ausência de manutenção preventiva.

Os serviços de alinhamento de direção e balanceamento de rodas, embora não integrem o plano de revisão da montadora, são indispensáveis à estabilidade e à dirigibilidade dos veículos, ao desgaste uniforme dos pneus e à segurança dos servidores transportados, considerando as condições das vias urbanas e rurais percorridas pela frota municipal, razão

pela qual devem ser executados na mesma oportunidade da 1ª revisão, evitando novo deslocamento e nova indisponibilidade dos veículos.

A contratação de empresa especializada assegura que os serviços sejam executados de forma técnica e adequada, com utilização de peças e materiais genuínos/originais, conforme especificação do fabricante, garantindo maior segurança aos servidores, melhor desempenho dos veículos, aumento da vida útil da frota municipal e continuidade das atividades administrativas e institucionais desempenhadas pelo Município.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, referente à primeira revisão programada, a ser realizada aos 10.000 km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro, conforme o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante, incluindo o fornecimento de peças e materiais genuínos/originais, bem como os serviços de alinhamento e balanceamento, para 3 (três) veículos Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ, ano/modelo 2026/2027, placas UVT5D60, UVT5D65 e UVT5D75, integrantes da frota oficial do Município de Araponga/MG, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, de modo a assegurar a adequada manutenção dos veículos e preservar a garantia de fábrica.

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Os itens e respectivas quantidades a serem contratadas são os elencados a seguir:

ANEXO I – LOTE ÚNICO

VEÍCULO 01 - CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ (PLACA UVT5D60, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - 1ª REVISÃO (10.000 KM OU 12 MESES)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID	1
2	VEDADOR DE BORRACHA (ANEL DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CÁRTER)	UNID	1
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR (ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE)	UNID	4
4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1

VEÍCULO 02 - CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ (PLACA UVT5D65, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - 1ª REVISÃO (10.000 KM OU 12 MESES)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID	1
2	VEDADOR DE BORRACHA (ANEL DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CÁRTER)	UNID	1

3	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR (ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE)	UNID	4
4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1

VEÍCULO 03 - CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ (PLACA UVT5D75, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - 1ª REVISÃO (10.000 KM OU 12 MESES)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	FILTRO DE ÓLEO	UNID	1
2	VEDADOR DE BORRACHA (ANEL DE VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CÁRTER)	UNID	1
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR (ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE)	UNID	4
4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1

4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na realização da 1ª revisão programada de 10.000 km ou 12 meses dos 03 (três) veículos Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ, bem como dos serviços de alinhamento e balanceamento, incluindo o fornecimento de peças e materiais genuínos/originais e mão de obra, conforme especificações técnicas do fabricante e recomendações constantes no plano de manutenção dos veículos.

A execução será realizada de forma programada, conforme necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Araponga, garantindo o adequado funcionamento dos veículos, a segurança dos servidores, a conservação da frota municipal e a manutenção da garantia de fábrica, observadas as recomendações técnicas do fabricante.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

• **Agendamento:** Os serviços serão realizados mediante comunicação prévia da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria Municipal de Educação, permitindo o adequado planejamento das revisões e minimizando impactos na rotina administrativa e operacional das Secretarias.

• **Local de execução:** Os serviços deverão ser executados em concessionária autorizada pela fabricante Chevrolet (General Motors), condição para a preservação da garantia de fábrica, que possua condições técnicas adequadas para a realização da 1ª revisão programada de 10.000 km e dos serviços de alinhamento e balanceamento.

• **Fornecimento de insumos e mão de obra:** A contratada deverá fornecer todos os materiais, peças, componentes, fluidos, filtros e mão de obra necessários para a execução completa da revisão preventiva, observando rigorosamente as especificações do fabricante e a compatibilidade dos itens utilizados.

• **Prazos:** A contratada deverá realizar os serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação formal emitida pela Secretaria responsável.

• **Substituição e conformidade:** Caso seja constatada falha, defeito ou descumprimento das especificações técnicas, a contratada deverá corrigir ou substituir qualquer serviço, peça ou componente em até 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional para o Município.

4.3. DO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços será realizado por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente nomeados como Fiscal e Gestor do Contrato, que verificarão o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos serviços executados e a correta aplicação dos insumos, peças e materiais fornecidos.

Os serviços somente serão considerados concluídos e aprovados após a verificação da execução integral da 1ª revisão programada de 10.000 km e dos serviços de alinhamento e balanceamento, bem como a apresentação de relatório técnico, checklist de revisão ou ordem de serviço detalhando os procedimentos realizados, assegurando que os veículos estejam em adequadas condições de funcionamento, segurança e utilização nas atividades institucionais do Município.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga/MG, 18 de setembro de 2026

_____

Gisele de Lima Assis
Secretária Municipal de Educação

PREF. MUNIC. DE ARAPONGA-MG

_____

Luciana de Miranda Leocadio
Secretária Municipal de Saúde